



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro  
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro – Cordeiro – RJ -.

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

### **PORTARIA Nº 016/2017**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

#### **R E S O L V E:**

**APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição**, a servidora municipal senhora **PIEIDADE COELHO CAMPANÁRIO**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, sob a matrícula nº **30291508**, **referência salarial nível II letra I da Lei Municipal nº 1.964/2015**, admitida através de concurso, com fundamentos no **artigo 6º da EC 41/03**, com proventos mensais **INTEGRAIS**, conforme processo administrativo nº 164/2017.

#### **Fixação de Proventos**

<b>DESCRIÇÃO DAS PARCELAS</b>	<b>VALOR</b>
Proventos base Lei Municipal n º 1.964/2015	R\$ 1.108,64
ATS (Triênio – 40%) Lei Municipal n. 354/90 art. 69	R\$ 443,46
<b>Totalizando</b>	<b>R\$ 1.552,10</b>

(um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/06/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro, 12 de Junho de 2017.

MÁRCIO VINÍCIUS BENEDICTO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IPAMC